

L E I Nº 14



O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros), destinados ao pagamento, no corrente exercício, à d. Amélia de Aguiar Rodrigues, viúva do antigo servidor municipal Adrião Rodrigues a pensão mensal de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), de acordo com a lei nº 370, de 10 de Dezembro de 1947.

Artigo 2º :- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 15 DE OUTUBRO DE 1948.

ODILON MARTINS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em 15/10/1948
Publicada por afixação no local de costume.

SECRETÁRIO